



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL**

**EDITAL N.º 02/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE  
DO CONSELHO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

A Comissão Eleitoral, designada por reunião do Conselho do Centro de Integração do MERCOSUL - Ata 16/2018, do dia 12 de novembro último, torna pública a abertura do processo para escolha de representante discente no Conselho do Centro de Integração do MERCOSUL da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Geral da UFPEL, estabelecendo normas e procedimentos para realização do processo eletivo.

**Art. 1º** No dia 19 de novembro de 2018, das 9h00min às 17h00min, na sala da secretaria do CIM em Pelotas, serão recebidas as inscrições dos candidatos a representante discente no Conselho do CIM;

§ 1º Serão aceitas inscrições postadas via e-mail para [mercosulcim@gmail.com](mailto:mercosulcim@gmail.com) das 09h00min às 17h30min;

§ 2º O processo eleitoral tem por objetivo a escolha de Representantes Discentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

§ 3º A chapa deve ser composta por dois membros titulares e dois membros suplentes;

§ 4º Caso exista apenas uma chapa inscrita, o processo eleitoral será realizado da mesma forma.

**Art. 2º** No dia 20 de novembro de 2018, às 17h00min, será divulgada a homologação das chapas inscritas no processo de escolha de representante discente no Conselho do CIM.

**Art. 3º** A escolha dos representantes discentes de graduação junto ao Conselho do CIM será realizada em uma única fase, por voto direto e secreto, pelo conjunto dos alunos regularmente matriculados na graduação.

**Art. 4º** Serão considerados candidatos habilitados a concorrer às vagas do presente edital, os alunos regularmente matriculados nos cursos vinculados ao Centro de Integração do MERCOSUL.

**Parágrafo único:** Não serão considerados candidatos habilitados a concorrer às vagas do presente edital os discentes regularmente matriculados que estejam cursando a última etapa do curso, isto é, com previsão de formatura para os semestres 2018/II ou 2019/I.

**Art. 5º** Para realizar a inscrição os candidatos deverão preencher o requerimento de inscrição da chapa – ANEXO I (modelo disponível na secretaria do CIM) – que deverá ser devidamente assinado.



Art. 6º Entre os dias 21 a 26 de novembro de 2018, os candidatos poderão apresentar suas propostas aos alunos dos cursos vinculados ao CIM, sendo proibida a passagem em sala de aula pelas chapas nos dias de votação.

Art. 7º O sistema eleitoral adotado para o processo de escolha de representante discente no Conselho do CIM, seguirá as normas estabelecidas pela Universidade.

Art. 8º O processo de votação ocorrerá nos dias 27 e 28 de novembro de 2018.

§ 1º Os eleitores habilitados deverão dirigir-se às mesas eleitorais, munidos de documento com foto, localizadas nos seguintes locais de votação:

I - No município de Pelotas, no prédio do Centro de Integração do Mercosul no dia 27 e no prédio do Sallis Goulart no dia 28 de novembro de 2018, das 15h às 21h30min.

II - No município de Eldorado do Sul, no prédio em que funciona o Curso de Tecnologia em Transportes Terrestres, nos dias 27 e 28 de novembro de 2018, das 18h00min às 22h30min.

§ 2º A eleição se dará por votação em cédulas impressas com o nome dos candidatos de cada chapa, sendo que cada eleitor poderá assinalar seu voto em uma única chapa;

§ 3º A Comissão Eleitoral preparará as listas de votação atendendo os locais de votação;

§ 4º A mesa receptora garantirá o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna, que será lacrada pela Comissão após o término de cada período de votação, registrando os procedimentos em Ata circunstanciada da eleição.

§ 5º Os mesários serão indicados pela Comissão Eleitoral.

§ 6º A votação poderá ser fiscalizada pelos candidatos ou ainda por até dois (2) fiscais de votação para cada uma das urnas, indicados através de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, assinado por todos os candidatos da chapa interessada, até 24 horas antes do início da votação.

§ 7º Não será permitida a afixação ou distribuição de material eleitoral no local da votação, bem como qualquer tipo de manifestação que possa influenciar ou perturbar o processo ("boca de urna").

Art. 9º A apuração dos votos será realizada no dia 29 de novembro de 2018 às 15h00min na secretaria do Centro de Integração do MERCOSUL, sendo que a Comissão Escrutinadora será a própria Comissão Eleitoral.

§ 1º. A Comissão Eleitoral será responsável pela contagem dos votos da urna da Sede Eldorado Sul, conforme prevista no caput deste artigo.



§ 2º. A apuração poderá ser acompanhada por representantes das chapas, seguindo-se o mesmo critério estabelecido no § 6º. do Art. 8º.

Art. 10º Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos (maioria simples) dentre as inscritas.

Art. 11 Em caso de empate entre as chapas, será considerado a eleita aquela que tiver o candidato(a) a representante titular com maior idade.

Art. 12 A solicitação de impugnação de urna deverá ser feita por escrito à Comissão Eleitoral, num prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado, cabendo à Comissão Eleitoral deliberar sobre o assunto.

Art. 13 O resultado da eleição será encaminhado ao Conselho do Centro de Integração do MERCOSUL para apreciação e homologação.

Art. 14 O mandato do representante discente será de 1 (um) ano.

Art. 15 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, em concordância com o Regimento Geral da UFPEL.

Pelotas, 12 de novembro de 2018.

Rosaura E. S. Da Silva

- Representante Docente –

Jesus Gerlach Alves

- Representante Técnico-Administrativo –

Felipe Da Rosa Chaves

- Representante Discente –

Laís Aparecida Maciel

- Representante Discente –





## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

#### ELEIÇÃO PARA **REPRESENTANTE DISCENTE**

#### CONSELHO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A **TITULAR**

NOME COMPLETO	Nº. Matrícula

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A **SUPLENTE**

NOME COMPLETO	Nº. Matrícula

Nós, acima identificados e abaixo assinados, solicitamos nossa inscrição, como chapa, para representantes discentes do Conselho do Centro de Integração do Mercosul (CIM), da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Edital 02/2018, e declaramos nosso pleno conhecimento dos termos do referido Edital, bem como do Regimento do CIM e das normas internas da UFPel que regulam esse processo.

Pelotas, \_\_\_, de novembro de 2018.

---

Assinatura do candidado a titular 1

---

Assinatura do candidado a suplente 1

---

Assinatura do candidado a titular 2

---

Assinatura do candidado a suplente 2